

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/SUB-PE/2019

PROCESSO SEI Nº 6048.2019/0000955-0

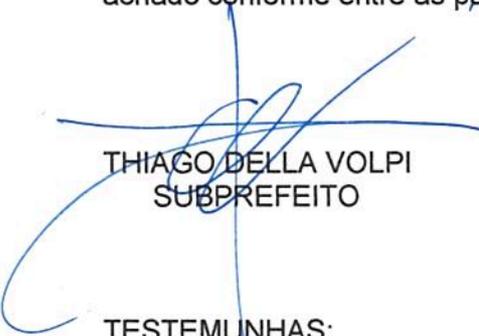
OBJETO: Prestação de Serviços de pintura/recuperação de superfícies pichadas.

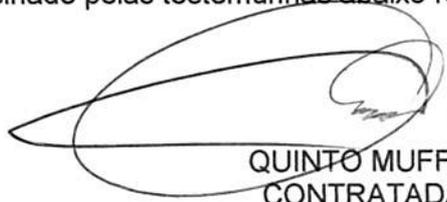
Aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte, no Gabinete do Subprefeito, presentes, de um lado a Subprefeitura Penha, situada na Rua Candapuí nº 492 – Vila Marieta, inscrita no CNPJ sob o nº 05.640.843/0001-76, neste ato representada pelo Senhor THIAGO DELLA VOLPI, Subprefeito, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 48.096.044/0001-93, com sede na Rua Carlos Lacerda, nº 71-Vila Jóia-Brás Cubas- Mogi das Cruzes- SP-CEP: 08746-200, Tel: (11)4723-5333, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Quinto Muffo, portador do CPF nº 448.032.498-49 e do RG. Nº 3.173.508, doravante designada simplesmente CONTRATADA, conforme despacho proferido do processo em epígrafe, publicado no DOC 19/02/2020, resolvem de comum acordo firmar o presente aditamento, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Lei municipal nº 13.278/02 e Decreto Municipal nº 44.279/03, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA I: O prazo de vigência contratual fica prorrogado pelo período de 06/06/2020 a 31/05/2021

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições, que não colidirem com o presente Aditamento.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai assinado pelas testemunhas abaixo relacionadas.

  
THIAGO DELLA VOLPI  
SUBPREFEITO

  
QUINTO MUFFO  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



  
Luciane Colli  
AGPP  
RF: 725.440.7  
PR-PE/CAF/SUGESP